



# Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: [iporalegislativo@gmail.com](mailto:iporalegislativo@gmail.com))

## ATO DA MESA Nº 055/2023

SÚMULA: AUTORIZA A VEREADORA ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA VEREADORA ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 052/2023, EM DATA DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

## RESOLVE:

Autorizar a Vereadora ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, brasileira, casada, professora, Vereadora deste Legislativo Municipal, Matrícula 45, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2.156.311-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 428.021.059-49, residente e domiciliada à Avenida João XXIII, nº 1005, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 15 de agosto de 2023 e retorno no dia 18 de agosto de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: “PRERROGATIVAS DO LEGISLADOR: AUTONOMIA MUNICIPAL E COMPETÊNCIA LEGISLATIVA” E “LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E MORALIDADE NA COMUNICAÇÃO PÚBLICA.”

O Curso será Promovido pela Empresa LEG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - A omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

  
JULIO CEZAR CADORIN  
PRESIDENTE

  
MARCOS RODRIGO DOMINGUES  
1º SECRETÁRIO

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n° 2836 Pág. 127/128 Ano XII

Data 15/08/2023

**ROBERTO HIROMI**  
Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi  
Código Identificador: 40D1C9E4

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 15/08/2023.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Publicado por:  
Ederson Luiz Dos Santos  
Código Identificador:D82F4A05

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU  
PORTARIA Nº 25/2023

PODER LEGISLATIVO DE IGUAUAÇU – ESTADO DO  
PARANÁ  
PORTARIA Nº 25/2023

SÚMULA: Designa Servidor Público, para exercer funções de Controlador Interno da Câmara Municipal de Iguaçu nos termos da Lei Municipal nº 24/2023 e da outras providências.

**JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO**, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o teor do “item 7 – iii” da Recomendação Administrativa nº 002/2023/2ºPJ emitida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, na qual o Ilmo. *Parquet* recomendou que fosse promovida a regularização legislativa do cargo de controlador interno no âmbito do Poder Legislativo desta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 299/2023, em resposta ao ofício nº 153/2023, no qual o Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a cessão do Servidor João Maria Capocci, detentor do Cargo de Analista Técnico de Controle Interno, para exercício de suas atribuições funcionais junto ao Poder Legislativo Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 2º da Portaria nº 209/2023, de 10/08/2023 publicada na Edição nº 2833 do D.O.M de autoria do Poder Executivo Municipal:

**RESOLVE**

Recepcionar, diante dos efeitos da Portaria n.º 209/2023, de 10/08/2023, o Servidor Público JOÃO MARIA CAPOCCI, Analista Técnico Controle Interno (Mat.: 83), designando-o para exercer as funções de Controlador Interno da Câmara Municipal de Iguaçu.

**Parágrafo único.** Caberá ao Poder Executivo Municipal, na qualidade de cedente, a responsabilidade pelos pagamentos dos vencimentos e encargos do Servidor cedido, não gerando quaisquer ônus ao órgão cessionário

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2023

**JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu

Publicado por:  
Decio Vicente Galdino Cardin  
Código Identificador:C21B608C

CHEFIA DE GABINETE  
ERRATA AO DECRETO N.º 182/2023

ERRATA AO DECRETO N.º 182/2023

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **VIVIANE LETICIA DA SILVA ALENCAR**, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 078.\*\*\*.\*\*\*-14, RG sob. N.º 10.\*\*\*.\*\*\*-7, residente e domiciliada no Município de

Iguaçu-PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de MEDICO VETERINARIO 20HRS – Regido pela CLT.

**LEIA-SE:**

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **VIVIANE LETICIA DA SILVA FONSECA**, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 078.\*\*\*.\*\*\*-14, RG sob. N.º 10.\*\*\*.\*\*\*-7, residente e domiciliada no Município de Ângulo-PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de MEDICO VETERINARIO 20HRS – Regido pela CLT.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2023.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:9B797F08

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ  
ATO DA MESA Nº 055/2023

SÚMULA: AUTORIZA A VEREADORA ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA VEREADORA ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 052/2023, EM DATA DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

**RESOLVE:**

Autorizar a Vereadora ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, brasileira, casada, professora, Vereadora deste Legislativo Municipal, Matrícula 45, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2.156.311-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 428.021.059-49, residente e domiciliada à Avenida João XXIII, nº 1005, nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporá, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 15 de agosto de 2023 e retorno no dia 18 de agosto de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: “PRERROGATIVAS DO LEGISLADOR: AUTONOMIA MUNICIPAL E COMPETÊNCIA LEGISLATIVA” E “LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E MORALIDADE NA COMUNICAÇÃO PÚBLICA.”

O Curso será Promovido pela Empresa LEG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - A omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**JULIO CEZAR CADORIN**  
Presidente

**MARCOS RODRIGO DOMINGUES**  
1º Secretário

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:40D1C9E4

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 056/2023**

**SÚMULA:** AUTORIZA O VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTA LEGISLATIVA MUNICIPAL SOB Nº 053/2023, EM DATA DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador MARCOS GILBERTO DE ABREU, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 42, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.043.392-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 706.356.179-00, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 972, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 15 de agosto de 2023 e retorno no dia 18 de agosto de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: “PRERROGATIVAS DO LEGISLADOR: AUTONOMIA MUNICIPAL E COMPETÊNCIA LEGISLATIVA” E “LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E MORALIDADE NA COMUNICAÇÃO PÚBLICA.”

O Curso será Promovido pela Empresa LEG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - A omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**JULIO CEZAR CADORIN**  
Presidente

**MARCOS RODRIGO DOMINGUES**  
1º Secretário

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:695899BB

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 057/2023**

**SÚMULA:** AUTORIZA A SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTA LEGISLATIVA MUNICIPAL SOB Nº 054/2023, EM DATA DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

**RESOLVE:**

Autorizar a Servidora TAYNÁ MARQUES BARROS, brasileira, casada, Matrícula 56, Diretora Legislativa, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 12.474.170-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 081.068.179-03, residente e domiciliada na Rua Projetada “A”, nº 70, Jardim Paris, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 15 de agosto de 2023 e retorno no dia 18 de agosto de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: “PRERROGATIVAS DO LEGISLADOR: AUTONOMIA MUNICIPAL E COMPETÊNCIA LEGISLATIVA” E “LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E MORALIDADE NA COMUNICAÇÃO PÚBLICA.”

O Curso será Promovido pela Empresa LEG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 055/2023**

**SÚMULA:** AUTORIZA A VEREADORA ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA VEREADORA ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 052/2023, EM DATA DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

**RESOLVE:**

Autorizar a Vereadora ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, brasileira, casada, professora, Vereadora deste Legislativo Municipal, Matrícula 45, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2.156.311-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 428.021.059-49, residente e domiciliada à Avenida João XXIII, nº 1005, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 15 de agosto de 2023 e retorno no dia 18 de agosto de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: “PRERROGATIVAS DO LEGISLADOR: AUTONOMIA MUNICIPAL E COMPETÊNCIA LEGISLATIVA” E “LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E MORALIDADE NA COMUNICAÇÃO PÚBLICA.”

O Curso será Promovido pela Empresa LEG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - A omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos  
catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

***JULIO CEZAR CADORIN***

Presidente

***MARCOS RODRIGO DOMINGUES***

1º Secretário

**Publicado por:**

**Roberto Hiromi**

**Código Identificador:40D1C9E4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 15/08/2023. Edição 2836

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>